

**P O R T A R I A N.º 30/2022**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 36509/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 20/2022, de 11 de outubro de 2022, publicada no DJE nº 272, de 18 de outubro de 2022, e alterada pela Portaria nº 25/2022, de 18 de novembro de 2022, publicada no DJE nº 319, de 23 de novembro de 2022; com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Autos de Reclamação Disciplinar nº 0000047-27.2022.2.00.0616.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**  
Corregedor Regional Eleitoral